



CONSELHO MUNICIPAL JUVENTUDE

O QUE É

“O **CMJO** é um órgão de **carácter consultivo** da Câmara Municipal de Odemira, sobre matérias relacionadas com a política da juventude, mas também um órgão **gerador de dinâmicas** no movimento associativo juvenil, como parceiro privilegiado junto da CMO.”

OBJETIVOS

- Promoção do **debate e discussão** sobre assuntos ligados à juventude;
- **Aproximar a população jovem** das suas atividades;
- Promoção da **participação cívica juvenil**;
- Colaborar na definição e execução das **políticas municipais de juventude**;
- Aprofundar o **conhecimento dos indicadores económicos, sociais e culturais** relativos à juventude;
- Promover **iniciativas sobre a juventude** a nível local;
- Incentivar e apoiar a **atividade associativa juvenil**;
- Promover a **colaboração entre as associações juvenis** no seu âmbito de atuação.

COMPOSIÇÃO

- O/a **presidente da câmara municipal**, que preside;
- Um/a **membro da Assembleia Municipal de Odemira** de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal;
- Um/a **representante de cada associação juvenil** com sede no município inscrita no Registo Nacional de Associações Jovens (RNAJ);
- Um/a **representante de cada associação de estudantes** do ensino básico e secundário com sede no município;
- Um/a **representante de cada federação de estudantes inscrita no RNAJ** cujo âmbito geográfico de atuação se circunscreva à área do concelho ou nas quais as associações de estudantes com sede no município representem mais de 50 % dos associados;
- Um/a **representante de cada organização de juventude partidária** com representação nos órgãos do município ou na Assembleia da República;
- Um/a **representante de cada associação jovem** e equiparadas a associações juvenis, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho, de âmbito nacional.

ODEMIRA ACREDITA EM TI